



### **LEI Nº 98/75**

Abre crédito especial para fazer face a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Para fazer à face às despesas previstas no Decreto Legislativo nº 2175 do corrente ano, promulgado em virtude da Lei complementar nº 25, de 02/07/75, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

**Artigo II** As despesas desta Lei correrão no presente exercício por conta do excesso de arrecadação ou outros recursos orçamentários disponíveis.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 23 de setembro de 1975.

Nagib Oliveira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes  
SECRETÁRIO